

o disposto no artigo 100.º do decreto com força de lei de 5 de abril de 1911, pelos circulos seguintes:

Moçambique, Victor Hugo de Azevedo Coutinho.
Timor, Alfredo Rodrigues Gaspar.
Macau, Alvaro Nunes Ribeiro, official da armada.

Ministerio do Interior, em 12 de agosto de 1911.—
O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral de Saude

Attendendo ao que representou a junta de parochia da freguesia do Rocio ao Sul do Tejo, do concelho de Abrantes, acêrca da urgente necessidade de adquirir, para construcção do novo cemiterio parochial, 1:200 metros quadrados de terreno pertencente aos herdeiros de Manuel José de Almeida Beja; e

Considerando que esta obra, nos termos do n.º 11.º do artigo 173.º do Código Administrativo de 6 de maio de 1878, é da obrigação da impetrante que para ella se mostra habilitada;

Considerando que do respectivo processo se mostram cumpridas as disposições applicaveis dos regulamentos sanitarios e as da lei de 23 de julho de 1850:

Hei por bem, de conformidade com a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, declarar de utilidade publica urgente a expropriação, para o indicado fim, do mencionado terreno descrito nas plantas que com este decreto baixam competentemente autenticadas.

Paços do Governo da Republica, em 12 de agosto de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Agosto 12

Constantino Simões — exonerado, a seu pedido, do lugar de desinfector do Posto de Desinfecção Publica de Lisboa.

Direcção Geral de Saude, em 14 de agosto de 1911.—
Pelo Director Geral, o Delegado de Saude, *Manuel Gonçalves Marques*.

Direcção Geral de Assistencia

1.ª Repartição

Tendo sido extinto, por decreto de 22 de outubro de 1910, o ensino da doutrina christã nas escolas primarias, o qual na Casa Pia de Lisboa era ministrado pelo capellão, cujo logar foi supprido por decreto de 7 de abril ultimo; e

Conformando-me com a proposta do director d'aquella pia instituição:

Hei por bem determinar que no mesmo estabelecimento seja criada, em substituição d'aquella cadeira, uma outra que alem da educação moral e civica abrangerá tambem o ensino de historia geral e que nesta conformidade sejam modificadas as respectivas disposições do regulamento de 2 de maio de 1904, que ficarão assim redigidas:

Alinea b) do artigo 2.º — A educação moral e civica.

§ 2.º do mesmo artigo — A educação moral e civica comprehendendo:

a) O ensino da moral;

b) Historia geral, principalmente na parte que respeita ao trabalho e ao commercio;

c) Historia patria;

d) Instrucção civica e direito usual.

Artigo 91.º O ensino de que trata o § 2.º do artigo 2.º d'este regulamento será ministrado por um professor sob a forma de lições ordinarias aos alumnos dos cursos industrial e commercial e sob a de palestras nos dias que pela direcção forem designados aos restantes alumnos.

Artigo 115.º O vencimento do professor de historia geral será de 400\$000 réis annuaes.

Fica totalmente eliminado o capitulo 9.º do citado regulamento.

Paços do Governo da Republica, em 12 de agosto de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo sido mandados exonerar, por portaria de 11 do corrente, os empregados do Hospital de S. José e Annexos: Francisco Telles Duarte, Manuel Gamboa, Manuel Mendes Esteves, Manuel Antonio Rodrigues da Silva, Alvaro Eugenio Pereira Condinho, Augusto Mouché, José Maria Borges de Paiva, Luis Julio Dias Soares, José da Costa, Custodio Antunes de Sousa e Manuel da Cunha, com fundamento em offensas graves dirigidas contra o Governo da Republica na pessoa do Ministro do Interior, e constantes da representação dirigida pela respectiva associação de classe á Assembleia Constituinte, em 18 de julho ultimo; e

Tendo esta mesma associação, em 13 do corrente, acclamado uma moção, que em officio da mesma data enviou ao referido Ministro, e na qual se declara que, com aquelle documento, «não teve o intuito de offender a honra politica e pessoal do Ex.º Ministro do Interior, nem de faltar ao respeito, que lhe era hierarchicamente devido, e, igualmente, que não foi seu intuito faltar ao respeito ao Ex.º Enfermeiro-mor dos hospitaes civis»; e

Considerando que perante esta expontanea confissão dos arguidos, feita por intermedio da mesma associação de onde proviera o documento referido, desaparece toda a intenção offensiva e portanto a incriminação de indisciplina, que nelle se fundamentava, devendo considerar-se como não escritas todas as palavras offensivas que na referida mensagem se continham;

Considerando ainda que, se alguns reparos pudessem subsistir acêrca do procedimento de aquelles empregados, não era humano que elles prevalecessem perante a consideração da situação angustiosa e difficuldades de vida em que elles, quando demittidos, iriam encontrar-se e as respectivas familias, conforme foi considerado pelos companheiros que ao Governo se dirigiram, intercedendo por elles:

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministro do Interior, dar como não existente a culpa attribuida aos referidos empregados do Hospital de S. José e Annexos, e que os mesmos sejam repostos nos logares de que haviam sido mandados exonerar.

Paços do Governo da Republica, em 14 de agosto de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Agosto 12

José Teixeira Gomes, chefe da Repartição do Contencioso da Provedoria Central da Assistencia de Lisboa — licença de noventa dias, por motivo de doença. O pagamento dos respectivos emolumentos deve effectuar-se pela forma prescrita no decreto de 16 de junho ultimo.

Direcção Geral da Assistencia, em 14 de agosto de 1911.—Pelo Director Geral, *Alvaro Possolo*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Despacho effectuado em 14 de agosto

Portaria cedendo o edificio do Paço Episcopal de Castello Branco para installação do lyceu e escolas normaes, e encarregando o presidente da commissão concelhia de inventario, o reitor do lyceu e o director das escolas normaes de intervirem nas formalidades da entrega, assinando os respectivos autos.

Secretaria do Ministerio da Justiça, em 14 de agosto de 1911.—O Secretario Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 12 do corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus paragrafos da lei de 9 de setembro de 1908.

Agosto 9

Nomeados sub-delegados do Procurador da Republica os seguintes individuos: na comarca da Lousã, Luis Afonso Vianna de Lemos; na de Villa Viçosa, Joséerculano Ribeiro Rebello; na de Mesão Frio, José Guedes de Lacerda; na de Esposende, Artur de Barros Lima; na de Montemor-o-Velho, Ismael de Sá Carvalho Sampaio; na de Alcobaca, Henrique Villa Nova.

Agosto 11

Diogo Rodrigues Acabado — nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Moura.

Agosto 12

Exonerado o juiz de paz do districto da Sé Nova, comarca de Coimbra, e nomeado para este logar Adriano Ferreira da Costa Brandão.

José Gonçalves Amendoeira e Manuel Guido — nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto do districto de Asseiceira, comarca de Thomar.

Fernando Aurelio Dias Costa e Antonio Henrique de Carvalho — nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto do districto de Thomar, comarca do mesmo nome.

Antonio Gomes de Almeida Crespo — nomeado substituto do juiz de paz do districto de Gouveia, comarca do mesmo nome.

Alexandre Mariano Guerra — exonerado, como requereu, do logar de substituto do juiz de direito da comarca de Montemor-o-Novo.

José de Andrade e Manuel José Morgado — nomeados, respectivamente, juiz de paz e substituto do districto de Villa Fernando, comarca da Guarda.

José Augusto Gomes da Paz — exonerado, como requereu, do officio de escrivão do juizo de paz de districto de Lobão, comarca de Tondella.

José Bento Leite dos Santos — nomeado official de diligencias do juizo de paz do districto de Arcosello, comarca do Porto.

Licenças de que foram pagos os emolumentos devidos:

Julho 24

Fernando Pereira da Cunha Lemos Mousinho de Albuquerque, contador em Villa Nova de Famalicão — sessenta dias.

Julho 31

Bacharel Joaquim Albino da Silveira, notario em Alcanena, comarca de Torres Novas — autorizado a gozar vinte dias de licença anterior e nova licença de trinta dias.

Agosto 8

Bacharel Victorino Peres Furtado Galvão Alves, conservador do registro predial em Penella — trinta dias.

Agosto 9

Bacharel José de Oliveira Machado, conservador do registro predial no Cartaxo — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Antonio de Faria Velloso, notario na Covilhã — trinta dias.

Bacharel Alberto Dinis da Fonseca, notario em Torres Novas — quarenta dias.

Antonio Julio Pereira Moutinho, escrivão-notario em Aldeia Gallega do Ribatejo — trinta dias.

Artur Martins de Paiva, escrivão-notario em Villa Franca de Xira — trinta dias, por motivo de doença.

Joaquim de Mello Pinto Leitão, contador em Alcobaca — trinta dias.

Agosto 10

João Augusto Aires de Azevedo, conservador do registro predial em Tábua — trinta dias.

José Avellar Barbosa, contador em Almodovar — trinta dias.

José Marciano Gonçalves Velloso, escrivão de direito em Oliveira do Hospital — trinta dias.

Agosto 12

Bacharel João Dias Mateus, juiz de direito em Sinfães — autorizado a gozar onze dias de licença anterior.

Bacharel Adriano Augusto Veiga Rodrigues, delegado do Procurador da Republica em Arcos de Valdevez — autorizado a gozar dezoito dias de licença anterior, por motivo de doença, mas só depois de tomar posse o novo subdelegado.

Licenças, de que teem de ser pagos os respectivos emolumentos:

Agosto 12

Bacharel Luis Mendes de Oliveira Fernandes, juiz de direito em Coruche — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Manuel Antonio Pinto Resende, juiz de direito em Guimarães — trinta dias.

Bacharel Joaquim Augusto Alves Ferreira, juiz de direito em Torres Vedras — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel Anacleto da Fonseca Matos e Silva, delegado do Procurador da Republica em Santarem — trinta dias, por motivo de doença.

Francisco Esteves da Fonseca, medico das Cadeias Civis de Lisboa — quarenta e cinco dias, por motivo de doença, podendo gozá-los fora do país.

Agosto 14

Bacharel Bernardino Alves de Moura, juiz de direito em Villa Nova de Famalicão — trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel João Baptista Rebello de Sousa, juiz de direito na Covilhã — trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Justiça, em 14 de agosto de 1911.—
O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anonymas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas

BANCO AGRICOLA E INDUSTRIAL VISENSE

Balancete em 31 de dezembro de 1910

ACTIVO	
Caixa — dinheiro em cofre	57:660\$509
Fundos fluctuantes:	
Ações de Bancos	9:251\$700
Obrigações de emprestimo ao Governo	6:014\$400
Obrigações dos Tabacos	9:680\$000
Obrigações da Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares	6:720\$000
Emprestimo á Camara Municipal de Satam	400\$000
Emprestimos sobre letras	32:066\$100
Emprestimos sobre letras em liquidação	137:392\$541
Emprestimos e contas correntes, com caução — emprestimos com fiadores	13:310\$000
Emprestimos com fiadores, em liquidação	51:808\$245
Emprestimos em contas correntes	2:112\$185
Bens arrematados	27:550\$000
Movéis	6:500\$080
Despesas judicias	620\$000
	1:120\$910
	387:140\$570
PASSIVO	
Capital:	
Do Banco pela Misericordia	40:000\$000
Do Banco pelos accionistas	20:000\$000
Fundo de reserva para liquidações	60:000\$000
Depósitos a prazo	19:540\$700
Caixa economica	152:087\$202
Dividendos a pagar	84:208\$583
Juros por pagar	282\$000
Lucros e perdas	7:682\$465
	6:889\$620
	380:140\$570

Está conforme com a escrituração do Banco. — Banco Agricola e Industrial Visense, 12 de fevereiro de 1911.—
Os Gerentes, *José Perdigão* — *Francisco Eduardo Peixoto* — *José Agostinho de Figueiredo Pacheco Telles*.

Está conforme o duplicado que fica archivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anonymas, em 4 de agosto de 1911.—O Inspector Geral, *José M. Pereira*.